



FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

**RESOLUÇÃO Nº 077/2019**

Encaminha para Exame Médico Pericial o Servidor **AMAURI FERRARI**.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

**RESOLVE;**

1. Encaminhar o servidor **AMAURI FERRARI**, portador da cédula de identidade RG 4.185.469-3/PR, e do CPF nº 546.331.509-44 ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais do Município de Altônia, Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor FABRICIO KOVALECHEN, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 23 de setembro de 2019 às 17h00min, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, edifício Itália nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia do paciente, se o mesmo deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo; o período que o mesmo deverá permanecer afastado de suas atividades profissionais.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**  
**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

**RESOLUÇÃO Nº. 077/2019**

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA**.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

**RESOLVE;**

1. Encaminhar a servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG 8.689.885-3/PR, e do CPF n.º 026.143.439-00, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor FABRICIO KOVALECHEN, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019 às 17h00min, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo; o período que a mesma deverá permanecer afastada de suas atividades profissionais.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2019.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**  
**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

**RESOLUÇÃO Nº 078/2019**

Concede Auxílio Doença, à servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO**

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.367.599-1/PR e do CPF nº 045.698.569-77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Altônia, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor Fabricio Kovalechen, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 25/09/2019 e término em 08/11/2019.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/09/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2019.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**  
**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

**RESOLUÇÃO Nº 079/2019**

Concede Auxílio Doença, à servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA**

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG 8.689.885-3/PR, e do CPF n.º 026.143.439-00, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor FABRICIO KOVALECHEN, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 25/09/2019 e término em 08/11/2019. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/09/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2019.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**  
**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 193/2019.

*EMENTA: Aprova a estabilidade dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Altônia, admitidos em 23/02/2016 e 01/04/2016, aprovados pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2013.*

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

*Decreta,*

Art. 1º. Ficam aprovados os servidores abaixo relacionados, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria nº. 145/2017, referente ao resultado da média Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, admitidos em 23/02/2016 e 01/04/2016, aprovados no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2013:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
VANESSA DA SILVA MARQUES	AUX. SERV. GERAIS	23/02/2016
JAQUELINE ALENCAR PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/04/2016

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, obterá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esse servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias de setembro de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 090/2018.

Concede licença a servidora **ROSIMEIRE ALVES BARBOSA MATHIAS**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ROSIMEIRE ALVES BARBOSA MATHIAS**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 6.075.638-4-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 15/04 à 22/04/2018.

Registre-se, Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

**CLAUDENIR GERVASONE**

*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 271/2019

Concede licença Prêmio a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA ZAMPERLINI RIBEIRO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA ZAMPERLINI RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.5.735.734-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-12**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/03/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 16/09/2019 à 14/11/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.



Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 272/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **SIMONE DUCATTI OLIVEIRA ROSA**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **SIMONE DUCATTI OLIVEIRA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.5.160.264-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 09/09/2019 à 08/10/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 285/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **FERNANDA GOMES ALEGRI RODRIGUES**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **FERNANDA GOMES ALEGRI RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 3.074.656-9-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-11**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/08/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/10/2019 à 14/11/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 286/2019.**

Transfere de lotação a servidora **LEDIANE FERREIRA DA SILVA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Transferir de lotação a servidora **LEDIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 36.135.076-4-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-06**, da Secretaria de Saúde, para Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 01/09/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 287/2019.**

Transfere de lotação a servidora **GLEICIELE DA SILVA CASSERO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Transferir de lotação a servidora **GLEICIELE DA SILVA CASSERO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 13.353.046-0-Pr, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-04**, da Secretaria de Saúde, para Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 01/09/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 288/2019**

Concede licença médica a senhora **ADRIANA CASSERO MARRA DE ALMEIDA ROCHA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a senhora **ADRIANA CASSERO MARRA DE ALMEIDA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.199.880-9-PR, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/09/2019 à 24/09/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 289/2019.**

Concede licença a servidora **ANDREIA DO NASCIMENTO COELHO DA SILVA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ANDREIA DO NASCIMENTO COELHO DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.536.611-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 15 (quinze) dias de licença para fins de acompanhar seu filho em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/09 à 01/10/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 290/2019**

Concede licença médica ao servidor **OSVAIR MENEGATE**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **OSVAIR MENEGATE**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.7.771.277-1-PR, ocupante do cargo de **Operador de Máquina Rodoviária, Classe-II, Nível-11**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 25/09/2019 à 09/10/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte** objetivando à Contratação de farmácia local, para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Inditec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** Segunda-feira, 23 de setembro de 2019

**ABERTURA:** Segunda-Feira, 14 de outubro de 2019 ÀS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 23 de setembro de 2019**



**PREGOEIRO**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2018**

**OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para** Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de forro em pvc para readequação do espaço destinado a instalação da Clínica de Fisioterapia.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 10.370,82** (dez mil trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

**EMISSÃO DO EDITAL:** Terça-Feira, 01 de outubro de 2019

**ABERTURA: Terça-Feira, 15 de outubro de 2019 ÀS 08:30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 01 de outubro de 2019**

**PREGOEIRO**

---

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.